



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 087/2017, firmado com a empresa **FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** para construção da ciclovia na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.610.530/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 13.364.908-3, estabelecida a Rua 12 Nº 431, Bairro Setor Industrial, representada neste ato por seu Diretor **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 939.886 SSP/RS e do CPF nº. 310.219.050-20, residente à Rua Barra do Garças nº. 085, Bairro Centro, em Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 087/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato na execução de serviços de construção da ciclovia na Avenida Rio Grande do Sul**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2017**.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

**2.1 -** Fica acrescentada à Cláusula Quarta - do Prazo da Execução da Obra, do contrato originário o total de **90 (noventa) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o **dia 17/05/2018** e acrescentado também **180 (cento e oitenta) dias na vigência do contrato**, inciso 4.4 ficando sua vigência estendida até o dia **15/09/2018**.

#### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

**3.1 -** Conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Municipalidade durante a execução dos serviços houve a necessidade de acrescentar alguns serviços para melhor qualidade da obra, e com isso foi preciso prorrogar o prazo de execução e da mesma forma o prazo de vigência até que seja finalizada a obra e os recursos disponíveis para o pagamento e diante disso justifica-se o presente termo aditivo que passa a ser parte integrante do contrato.

**3.2 -** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II, III, IV e VI e Art. 65, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 087/2017 e seus respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 09 de Fevereiro de 2018.

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....  
**FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**Ivo Dallpizzol**  
Sócio Diretor (proprietário)  
CONTRATADA

.....  
**MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**  
FISCAL DO CONTRATO

### Testemunhas:

NOME:.....

CPF:.....

.....

assinatura

NOME:.....

CPF:.....

.....

assinatura